CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 13/ 2021

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2021

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Rui Constantino Martins

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

Vereador: Cláudia Virgínia Viegas Fernandes Evangelho Soares Ferreira

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente:

Vereador

Vereador:

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 13/2021

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 23 DE JUNHO DE 2021, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:05 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO

ATA Nº 13/2021

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINA LOPES HONÓRIO, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. ----------

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

---------***APROVAÇÃO E ASSINATURA*** ----------

A Ata número 12 de 9 de junho, foi aprovada por unanimidade, com a abstenção do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. ----------

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 22 de junho, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.981.454,59€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Um milhão, oitocentos e nove mil, quatrocentos e dez euros e quarenta e quatro cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cento e setenta e dois mil, quarenta e quatro euros e quinze cêntimos.

A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO."

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2021/06/08, Proc. n.º 29/2021 – Deferir a Tiago António Vieira Maia dos Santos, residente no Bairro São João de Deus, nº 9 / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de legalização de ampliação de habitações, no prédio sito no Bairro São João de Deus, nºs 8 e 9 / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/06/08, Proc. n.º 58/2006 – Deferir a Ana Catarina de Serra Martinho, residente na Rua dos Combatentes, nº 81, Madeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova

da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para reabilitação de moradia, no prédio sito na Rua dos Combatentes, nº 81, Madeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/06/14, Proc. n.º 49/2021 – Deferir a Joaquim Mendes Dias, residente na Avenida dos Aliados, nº 4, 3º Esquerdo / Oeiras, o pedido de aprovação de vedação de terreno, no prédio sito na Estrada do Cardal, Cardal / Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO."

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 7 de junho de 2021 da Comissão de Utentes da Saúde do Médio Tejo

ASSUNTO: Recursos Humanos no ACES Médio Tejo

Síntese:

Por email de 7 de junho de 2021 veio o Comissão de Utentes de Saúde do Médio Tejo, dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do documento enviado aos Grupos Parlamentares e ao Ministério da Saúde, relativo aos Recursos Humanos no ACES do Médio Tejo, que padece de profissionais nos cuidados primários de saúde no Médio Tejo.

A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO."

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 25 de 7 de junho de 2021, do Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Protocolo de cedência de instalações para a Unidade de Cuidados na Comunidade Almourol

A Proposta de Deliberação sustenta:

"O Município de Vila Nova da Barquinha e Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. R. celebraram um protocolo, ANEXO I, para a instalação de Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) nos Concelhos de Constância, Entroncamento e Vila Nova da Barquinha.

Considerando que o Município de Vila Nova da Barquinha e a Freguesia de Vila Nova da Barquinha estão na disposição de contribuir para a instalação da UCC em Vila Nova da Barquinha, em edifício da Freguesia de Vila Nova da Barquinha.

Considerando eu as atribuições municipais, ao abrigo da alínea g), do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da saúde, bem como o previsto nas alíneas r) e u) do nº 1 do artigo 33º, que compete a câmara municipal "Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central " e " Apoiar atividades (...) incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Face ao interesse municipal e da saúde pública.

Proponho:

- Que a Câmara Municipal delibere celebrar o Protocolo que se junta em anexo;
- Que seja o signatário mandatado para a sua assinatura".

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 01).

DELIBERAÇÃO Nº 148/2021

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO APROVAR A MINUTA DO RESPETIVO PROTOCOLO".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO."

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 9 de 8 de junho de 2021, da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos

ASSUNTO: Quadro de Avaliação e Responsabilidade / Serviços

Síntese:

A avaliação de desempenho de cada serviço assenta num quadro de avaliação e responsabilização, sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço e é fixado e mantido atualizado em articulação com o serviço competente em matéria de planeamento, estratégia e avaliação.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e deliberação, o Quadro de Avaliação e Responsabilidade / Serviços do Município de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO Nº 149/2021

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO."

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 216/1990, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Ana Isabel Garcia Rodrigues Horta

ASSUNTO: Informação / Obras de conservação e pintura de quiosque

Síntese:

Por requerimento de 8 de junho de 2021, requereu a Srª. Ana Isabel Garcia Rodrigues Horta, residente na Rua Dr. Barral Filipe, nº 34/ Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de um Quiosque, designado " Kiosque Pirilampo" sito Rua D. Maria II / Vila Nova da Barquinha, com a área 11,00m^2, descrito sob o nº 1000, da Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal autorizar a pintura do referido quiosque na cor bordeaux, bem como autorizar a substituição da porta e da janela existentes, por novas.

A informação técnica sustenta:

"Pretende-se pintar o quiosque de cor bordeaux, e substituir a porta e a janela por estarem danificadas.

Julgo não haver inconveniente no deferimento da pretensão.

Chama-se a atenção que para o local existe um projeto de requalificação urbana que inclui um novo modelo de quiosque e que, de acordo com informações anteriores, este apenas poderá manter-se no local até ao início das obras de requalificação, devendo a requerente retirá-lo quando a câmara o determinar".

DELIBERAÇÃO Nº 150/2021

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E PINTURA DO QUIOSQUE, SITO NA RUA D. MARIA II – VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO."

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 26 de 15 de junho de 2021 do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Adenda ao Protocolo entre o Exército Português, Regimento de Engenharia nº 1 (RE1) e o Município de Vila Nova da Barquinha

A Proposta de Deliberação sustenta:

"Nos termos da legislação em vigor, designadamente nos termos do artº. 2º do Decreto-Lei 186/2014, incumbe ao Exército nos termos da Constituição e da Lei colaborar em missões de proteção civil e tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações;

Nesse sentido, com vista à beneficiação das condições de vida e bem-estar das mesmas, o Exército Português, através do regimento de Engenharia Nº. 1, atuou em proveito do Município de Vila Nova da Barquinha com intervenções na regularização de um talude na Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha e no campo de escutistas de Vila Nova da Barquinha, terrenos que são propriedade deste Município.

Considerando que, nos termos da cláusula 4ª do protocolo se alteraram as despesas em consequência de trabalhos de regularização do talude na Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha, proponho a celebração da ADENDA ao Protocolo de Cooperação celebrado em 4

do mês de fevereiro de 2020, sendo alterado o nº 5, da cláusula 4ª do protocolo que passa a ter a redação que se junta em anexo".

A minuta da referida Adenda, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 151/2021

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, CELEBRADO COM O EXÉRCITO PORTUGUÊS, REGIMENTO DE ENGENHARIA Nº 1 (RE1), NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA".

"MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DA REFERIDA ADENDA AO PROTOCOLO".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO."

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 15 de junho de 2021 do Sr. Diretor do Centro Distrital de Santarém – Instituto da Segurança Social, I.P.

ASSUNTO: Conclusão da 2ª. operação testes COVID-19 / Profissionais ERPI e Lar Residencial

Síntese:

Por email de 15 de junho de 2021, veio o Sr. Diretor do Centro Distrital de Santarém do Instituto da Segurança Social, I.P., agradecer ao Município a colaboração prestada na

operação testes COVID 19, designadamente na cedência de instalações para centros de testagem, entre outras.

A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO."

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Memorando de Entendimento 2021/06/17

ASSUNTO: Criação de uma nova NUTS II, englobando os territórios das regiões NUTS II da Lezíria do Tejo, Médio Tejo e Oeste

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para conhecimento, o Memorando entendimento com vista à criação de uma nova NUTS II, englobando os territórios das regiões NUTS II da Lezíria do Tejo, Médio Tejo e Oeste.

Foi ainda dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal que os Conselhos Intermunicipais das três Comunidades Intermunicipais, reuniram no passado dia 17 de junho de 2021, e decidiram promover todos os esforços visando o desenvolvimento dos trabalhos com vista a promover a criação de uma nova NUTS II, Oeste e Vale do tejo, envolvendo o território o conjunto destas três NUTS III.

A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO."

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 18 de junho de 2021do Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Descrição dos procedimentos seguidos em matéria de tramitação da informação referente ao aviso de realização de manifestações

Síntese:

No âmbito dos procedimentos realizados em matéria de tramitação da informação referente ao aviso de realização de manifestações, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para conhecimento, o email de 18 de junho de 2021 enviado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara ao Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, Dr. Luís Marques Guedes, relativo aos procedimentos realizados pelo Município, no que diz respeito aos procedimentos adotados em matéria de tramitação da informação referente ao aviso de realização de manifestações.

A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO."

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 27 de 17 de junho de 2021 do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho.

O referido Código, materializa um conjunto de princípios e normas de comportamento que inspiram e estão subjacentes a toda a atuação desenvolvida pelo Município, reclamada pela natureza da sua missão e pelas especificidades das atribuições que lhe estão cometidas.

Nos termos do artigo 16º, o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, deverá ser revisto no período de 4 anos ou sempre que se verifiquem factos supervenientes que justifiquem a sua revisão.

DELIBERAÇÃO Nº 152/2021

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO."

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 55/2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Rui Manuel Tavares Quaresma

ASSUNTO: Informação / Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 27 de maio de 2021, requereu o Sr. Rui Manuel Tavares Quaresma, residente na Quinta Gimary, Celorico da Beira / Guarda, na qualidade de promitente comprador do prédio rústico sito na Rua da Cardiga / Vila Nova da Barquinha, com a área de 1.628,00 m^2, inscrito na matriz predial sob o artigo 107, secção U da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar nos termos do artigo 110º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, o que poderá futuramente construir no referido prédio, tendo em conta que o acesso é feito por uma travessa, designada " Travessa da Cardiga".

A informação técnica sustenta:

"Trata-se de pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção, na propriedade com 10628m2, tendo em atenção que o acesso é feito pela Travessa da Cardiga, que tem entre 3,3m e 4,4m de largura.

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbanizável. O facto de o acesso ser efetuado pela Travessa da Cardiga não é impeditivo da edificação de uma moradia ou urbanização, pois pode ser constituída uma "zona de coexistência", partilhada por veículos e peões com velocidade máxima de 20Km/H.

De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

•Densidade bruta – 50 fogos/há

•Índice de Ocupação do Solo – 0,25 da área da propriedade

•Índice de Utilização do Solo – 0,50 da área da propriedade

A tipologia das edificações deverá ser de moradias uni ou bifamiliares com 2 pisos.

Em caso de operação urbanística de loteamento ou de impacte semelhante, há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

•cedência para espaços verdes- 28m2/fogo

•cedência para equipamentos - 35m2/fogo

Arruamentos- deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m de largura.

Estacionamento:

No caso de habitação deverá prever-se:

-1 lugar/fogo com a.c. >120m2

-2 lugar/fogo com a.c. entre 120m2 e 300m2;

-3 lugar/fogo com a.c. > 300m2

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local, bem como garantir espaço para a inversão de marcha dos veículos.

Face ao referido, apenas será viável a edificação, de acordo com os parâmetros supra, se forem executadas as infraestruturas necessárias à habitabilidade das futuras edificações, sendo a responsabilidade do projeto e execução das mesmas, da responsabilidade do promotor".

DELIBERAÇÃO Nº 153/2021

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO."

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 54/2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Sandra Cristina J. H. Ângelo Couteiro

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 25 de maio de 2021, requereu a Srª. Sandra Cristina J. H. Ângelo Couteiro, residente na Rua Arquiteto Cotinelli Telmo, nº 12, 3º Direito / Entroncamento, na qualidade de promitente compradora do prédio urbano sito na Rua da Fé, Cardal / Vila Nova da Barquinha, com a área de 260,00 m^2, inscrito na matriz predial sob o artigo 2146 e descrito na Conservatória do registo Predial de Vila Nova da Barquinha da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar nos termos do artigo 110º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, o que poderá futuramente construir no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

"Trata-se de pedido de informação prévia de construção num lote de terreno com 260.0m2 sito na Rua da Fé, no Cardal.

No terreno já existe um anexo, que foi licenciado em 1989. No lote contiguo à direita existe uma moradia a geminar com este lote.

Assim, tendo em conta o existente, e de acordo com o RMUE, julgo viável a edificação de uma moradia com 1 ou 2 pisos a geminar com a existente no lote à direita.

Os afastamentos a observar são: frente e lateral esquerdo 3,0m

A tardoz deverá manter-se um afastamento em relação à edificação existente, de pelo menos 3,0m".

DELIBERAÇÃO Nº 154/2021

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO."

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 58/2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Laura Viven Marsh

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 4 de junho de 2021, requereu a Srª. Laura Viven Marsh, residente na Rua da Capela de São João, 715, Areias / Ferreira do Zêzere, na qualidade de promitente compradora do prédio urbano sito no Canto do Chinelo / Vila Nova da Barquinha, com a área de 150,00 m^2, inscrito na matriz predial sob o artigo 102 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 472/19940315 da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo

Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, se poderá futuramente construir no referido prédio habitação unifamiliar e telheiro.

A informação técnica sustenta:

"Trata-se de pedido de informação prévia de construção na propriedade, sita na ARU de Vila Nova da Barquinha, apresentado a requerente uma proposta de implantação e construção.

No local existe uma moradia e edificações anexas, praticamente em ruínas.

O que se pretende fazer é uma moradia com 2 pisos com uma ocupação semelhante à da moradia existente, geminando com a existente à esquerda e com afastamentos de 3m aos outros 2 limites do lote. pretende-se também fazer um telheiro.

A área de implantação pretendida para a moradia é de 85.6m2, e a área de construção de 171,2m2. O telheiro terá uma área de implantação de 16.5m2.

A pretensão respeita o RMUE e o RMRU, pelo que julgo viável o seu deferimento".

DELIBERAÇÃO Nº 155/2021

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO."

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício de 12 de maio de 2021 da Assembleia Municipal de Mortágua

ASSUNTO: Moção Rearborização - Revogação da Portaria nº 15 A/2018, de 12 de janeiro

Síntese:

Por ofício de 12 de maio de 2021 da Assembleia Municipal de Mortágua, foi dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal da Moção relativa a "Rearborização – Revogação da Portaria nº 15 a/2018, de 12 de janeiro", aprovada por aquele Órgão Deliberativo em sua Sessão realizada em 30 de abril de 2021.

A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO."

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 6 ao Orçamento da Despesa de 2021, alteração nº 6 às Atividades Mais Relevantes – AMR e alteração nº 6 ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a alteração nº 6 ao Orçamento da Despesa de 2021ª alteração nº 6 às Atividades Mais Relevantes – AMR e a alteração nº 6 ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI.

As referidas alterações, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 156/2021

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO Nº 6 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A ALTERAÇÃO Nº 6 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP (PPI E AMR)".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO."

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 14, de 11 de junho de 2021, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Concurso Público para a Concessão de Exploração do Bar de Tancos

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária levada a efeito no dia 12 de maio de 2021, foram encetadas as diligências necessárias à atribuição da Concessão de exploração do Bar de Tancos.

O prazo para entrega de propostas atingiu o seu términus no dia 31 de maio de 2021, não tendo sido apresentada qualquer proposta.

Verificou-se, no entanto, que, no dia 31 de maio de 2021 foi apresentada uma proposta, fora do prazo legalmente estabelecido, sendo que, mesmo assim os erviços procederam à sua verificação, tendo constatado que a mesma, não se encontrava devidamente instruída com os elementos definidos no Edital nº 20/2021.

A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO."

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 21 de junho de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Kilometer Low Cost, S.A.

ASSUNTO: Pedido de Isenção do pagamento de Taxas de licenciamento de ocupação do domínio público com postos de carregamento de carros elétricos

Síntese:

Por requerimento de 22 de janeiro de 2021, requereu a KLC - Kilometer Low Cost, S.A., com sede no Campus Universitário de Santiago, Edifício 1/ Aveiro, na qualidade de concessionário de 1 posto de carregamento de veículos elétricos – Lote 6, junto ao estacionamento da escola Dª. Maria II, Rua D. Maria II / Vila Nova da Barquinha, a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação do domínio público, do referido posto de carregamento.

A informação técnica sustenta:

"Foi aprovada pela câmara, em 9/06/021, a ocupação do domínio público, para a empresa KLC, fazer a exploração de 1 posto de carregamento para carros elétricos no concelho, junto à Escola D. Maria II, Vila Nova da Barquinha.

No requerimento com entrada 393/021 de 22 de janeiro solicitam a isenção de taxas, as quais são no valor de 1842,10 €.

De acordo com o RMUE, onde poderia caber a proposta seria nas alíneas c) e d) do n.º 2 do art.º 66º:

c) As pessoas coletivas de utilidade pública e as entidades que na área do município prossigam fins de relevante interesse público;

d) Os particulares cujos projetos sejam considerados de relevante importância para o desenvolvimento Municipal;

Assim, põe-se à consideração da câmara a pretensão".

DELIBERAÇÃO Nº 157/2021

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A KILOMETER LOW COST, S.A., DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, COM 1 POSTO DE CARREGAMENTO PARA CARROS ELÉTRICOS JUNTO À ESCOLA D. MARIA II DE VILA NOVA DA BARQUINHA (1.842,10€), CONSIDERANDO QUE CONSTITUI UM INCENTIVO À MOBILIDADE SUSTENTÁVEL E AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO."

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 4/21 GT, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Fiscalização

ASSUNTO: Colocação de sinalética / Freguesia de Vila Nova da Barquinha, aglomerado urbano de Cardal

Síntese:

Com vista à melhoria das condições de segurança da população, foi proposto pela Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, a alteração ao trânsito no bairro mais antigo do Cardal, designadamente nas Ruas: Luís de Camões, São Luís, São João de Deus, Afonso Henriques, D. Fernando e D. Manuel. Esta proposta já foi aprovada por aquele Órgão em reunião realizada em 8 de junho de 2021.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação a proposta de colocação de sinalética nas referidas Ruas, nos termos do Anexo I.

O referido Anexo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO Nº 158/2021

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ABRIR UM PERÍODO DE INQUÉRITO PÚBLICO, PELO PRAZO DE 30 DIAS, PARA QUE OS INTERESSADOS, QUERENDO SE PRONUNCIEM RELATIVAMENTE À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NO CARDAL / VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA PLANTA SOB O ANEXO I".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO."

Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 5/21 GT, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Fiscalização

ASSUNTO: Colocação de sinalética / Freguesia de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Com vista a evitar acidentes e a melhorar a circulação na envolvência da antiga "Valura", foi proposto ao Órgão Executivo Municipal a colocação de sinalização vertical, designadamente a colocação de 2 sinais de STOP, e a proibição de virar à esquerda no acesso à Nacional, por forma a tornar obrigatório o acesso pela rotundo, de acordo com o Anexo 1.

A sinalização vertical a colocar é a seguinte:

1x - C11b Proibição de virar à esquerda.

2x – B2 Paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos.

O referido Anexo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 5).

DELIBERAÇÃO Nº 159/2021

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA VERTICAL NA ENVOLVENTE DA ANTIGA "VALURA", VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS PROPOSTOS".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO."

(1)_____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de_____

(1)_____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1641 a 1720/2021, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **362.846,02€** (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis euros e dois cêntimos). _____

(1)_____ENCERRAMENTO [a)] _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e cinco minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2021/06/23

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências* – **Operações Urbanísticas.**
4. *Email de 7 de junho de 2021 da Comissão de Utentes da Saúde do Médio Tejo* – **Recursos Humanos no ACES Médio Tejo.**
5. *Proposta de Deliberação nº 25 de 7 de junho de 2021, do Sr. Presidente da Câmara* – **Protocolo de cedência de instalações para a Unidade de Cuidados na Comunidade Almourol.**
6. *Informação nº 9 de 8 de junho de 2021, da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos* – **Quadro de Avaliação e Responsabilidade / Serviços.**
7. *Processo nº 216/1990, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Ana Isabel Garcia Rodrigues Horta* – **Informação / Obras de conservação e pintura de quiosque.**
8. *Proposta de Deliberação nº 26 de 15 de junho de 2021 do Gabinete do Presidente* – **Adenda ao Protocolo entre o Exército Português, Regimento de Engenharia nº 1 (RE1) e o Município de Vila Nova da Barquinha.**
9. *Email de 15 de junho de 2021 do Sr. Diretor do Centro Distrital de Santarém* – **Conclusão da 2ª. operação testes COVID-19 / Profissionais ERPI e Lar Residencial.**
10. *Memorando de Entendimento 2021/06/17* – **Criação de uma nova NUTS II, englobando os territórios das regiões NUTS II da Lezíria do Tejo, Médio Tejo e Oeste.**

11. *Email de 18 de junho de 2021do Sr. Presidente da Câmara* – **Descrição dos procedimentos seguidos em matéria de tramitação da informação referente ao aviso de realização de manifestações.**

12. *Proposta de Deliberação nº 27 de 17 de junho de 2021 do Gabinete do Presidente* – **Código de Boa Conduta para a prevenção e combate ao assédio no Trabalho.**

13. *Processo nº 55/2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Rui Manuel Tavares Quaresma* – **Informação / Pedido de Informação Prévia.**

14. *Processo nº 54/2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Sandra Cristina J. H. Ângelo Couteiro*– **Pedido de Informação Prévia.**

15. *Processo nº 58/2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Laura Viven Marsh* – **Pedido de Informação Prévia.**

16. *Oficio de 12 de maio de 2021 da Assembleia Municipal de Mortágua* – **Moção Rearborização - Revogação da Portaria nº 15 A/2018, de 12 de janeiro.**

17. *Secção de Finanças e Contabilidade* – **Alteração nº 6 ao Orçamento da Despesa de 2021, alteração nº 6 às Atividades Mais Relevantes – AMR e alteração nº 6 ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI**

18. *Informação n.º 14, de 11 de junho de 2021, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social* – **Concurso Público para a Concessão de Exploração do Bar de Tancos**

19. *Informação de 21 de junho de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Kilometer Low Cost, S.A.* - **Pedido de Isenção do pagamento de Taxas de licenciamento de ocupação do domínio público com postos de carregamento de carros elétricos**.

20. *Informação nº 4/21 GT, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Fiscalização* – **Colocação de sinalética / Freguesia de Vila Nova da Barquinha, aglomerado urbano de Cardal.**

21. *Informação nº 5/21 GT, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Fiscalização* – **Colocação de sinalética / Freguesia de Vila Nova da Barquinha.**

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
23 de junho de 2021

Doc-01

Barquinha
município

Município de Vila Nova da Barquinha e Freguesia da Barquinha

Protocolo de Apoio à Instalação de Unidade de Cuidados na Comunidade no Concelho de Vila Nova da Barquinha

Município de Vila Nova da Barquinha, Freguesia de Vila Nova da Barquinha e Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.R celebraram um protocolo, ANEXO I, para a instalação de Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) nos Concelhos de Constância, Entroncamento e Vila Nova da Barquinha

Considerando que o Município de Vila Nova da Barquinha e a Freguesia de Vila Nova da Barquinha estão na disposição de contribuir para a instalação da UCC em Vila Nova da Barquinha, em edifício da Freguesia de Vila Nova da Barquinha

Considerando que as atribuições municipais, ao abrigo da alínea g) do n.º 2 do artigo 23° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que estabelece que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domino da saúde, bem como o previsto nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33 °, que compete a camara municipal "Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central" e "Apoiar atividades (...) incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

É celebrado entre:

Município de Vila Nova da Barquinha, coletiva pessoa número 506899250, através do órgão Câmara Municipal, com sede na Praça da República, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Senhor Fernando Manuel dos Santos Freire, com poderes para o efeito, como 1.º outorgante;

Freguesia de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva número 510841473, através do órgão Junta de Freguesia, com sede na Rotunda dos Fogueteiros, Moita do Norte, 2260-514 Vila Nova da Barquinha, neste ato representada por João Fernando Mexia Machado, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, com poderes para o efeito, como 2.º outorgante;

É estabelecido e reduzido a escrito o presente protocolo nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

A Freguesia de Vila Nova da Barquinha é proprietária e legítima possuidora de um prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 52, da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha, sob o nº 188, e inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 2106.

Cláusula segunda

A Freguesia de Vila Nova da Barquinha cede com destino à UCC Almourol o prédio acima identificado ao Município pelas condições e prazos estipulados na cláusula 4.ª, 5.ª e 6.ª do protocolo celebrado com a ARSLVT, protocolo aprovado por unanimidade, em 15 de janeiro de 2021, em reunião de Executivo. **(ANEXO I)**.

Cláusula terceira

Em contrapartida da cedência o Município transferirá, mensalmente, para a conta da Freguesia da Barquinha IBAN PT50 0035 0876 0000 1317 130 83 o valor de 300 € (trezentos euros).

Cláusula quarta

1. Atendendo que para a instalação da UCC foram feitas benfeitorias necessárias para receber aquela Unidade no valor das contas anexas, a Freguesia comparticipa com o valor de 16.200 € que será deduzido na 1.ª transferência e nas transferências subsequentes, entre 1 de julho de 2021 e 31 de dezembro de 2025.
2. Assim, a partir de 1 de janeiro de 2026 será liquidada pelo Município a renda, mensal, fixada na cláusula terceira.

Cláusula quinta

O presente protocolo integra-se no âmbito da colaboração mútua iniciada e desenvolvida ao abrigo dos diversos protocolos já celebrados entre o Município de Vila Nova da Barquinha e Freguesia de Vila Nova da Barquinha, devendo ser interpretado e aplicado dentro do espírito de cooperação subjacente aos mesmos.

Vila Nova da Barquinha, -- Junho de 2021

Pelo Município de Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Câmara Municipal,

Fernando Manuel dos Santos Freire

Pela Freguesia de Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Junta,

João Fernando Mexia Machado

Doc.2

Protocolo de colaboração entre o Regimento de Engenharia N.º1 e o Município de Vila Nova da Barquinha - ADENDA

"1. Preâmbulo

1. Nos termos da legislação em vigor, designadamente nos termos do art.º 2º do Decreto-lei 186/14, incumbe ao Exército nos termos da Constituição e da lei colaborar em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações;
2. Nesse sentido, com vista à beneficiação das condições de vida e bem-estar das mesmas, vai o Exército Português, através do Regimento de Engenharia N.º 1, atuar em proveito do Município de Vila Nova da Barquinha.

2. Identificação das partes

Entre:

1. O **Regimento de Engenharia N.º 1**, na qualidade de primeiro outorgante, sedeado no Polígono de Tancos – Vila Nova da Barquinha, com o NIF n.º 600021610, representado neste ato pelo seu Comandante, **Coronel de Engenharia, Raul Fernando Rodrigues Cabral Gomes**, cujos poderes de representação foram conferidos por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército;

e

2. A **Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**, na qualidade de segundo outorgante, com sede na Praça da Republica, 7 – 2260-432 Vila Nova da Barquinha, com o NIF n.º 506899250, representada neste ato pelo seu **Presidente, Dr. Fernando Manuel dos Santos Freire**, o qual tem poderes para outorgar o presente acordo, conforme despacho de 3 de fevereiro de 2020, com ratificação na primeira reunião do Executivo Municipal,

Considerando que, nos termos da cláusula 4.ª se alteraram as despesas em consequência de trabalhos de regularização do talude na Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha

É celebrado a <u>ADENDA</u> ao Protocolo de cooperação celebrado em <u>4 do mês de fevereiro de 2020</u>, sendo alterado o n.º 5, da cláusula 4.ª do protocolo que passa a ter a seguinte redação:

3. Parte dispositiva

...

Cláusula 4ª

Encargos financeiros

...

5.Ao valor apurado em 2., nos termos dos números 3. e 4. da presente cláusula é adicionado o valor de 9.900 € (nove mil e novecentos euros) em resultado dos trabalhos realizados e confirmados pelos signatários.

Feito em duplicado, ficando cada uma das entidades subscritoras do presente Protocolo com um exemplar em seu poder.

Assim o outorgaram em Vila Nova da Barquinha, ao dia do mês de junho de 2021

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE
O COMANDANTE DO RE1

RAUL FERNANDO RODRIGUES CABRAL GOMES
CORONEL DE ENGENHARIA

PELO SEGUNDO OUTORGANTE
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DR. FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Ponto 17 da AT. de 23/06/2021

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 6 ao Orçamento da Despesa de 2021

Para ser presente em reunião de Câmara 22/06/21

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Órgãos da Autarquia	2 671 087,00	11 000,00	64 000,00		2 618 087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201	Executivo Municipal	2 626 837,00	11 000,00	64 000,00		2 573 837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 02	Aquisição de bens e serviços	559 100,00	1 000,00	64 000,00		496 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0202	Aquisição de serviços	547 000,00	1 000,00	64 000,00		484 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 020215	Formação	500,00	1 000,00			1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 020225	Outros serviços	157 650,00		64 000,00		93 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 08	Transferências de capital	278 005,00	10 000,00			288 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0807	Instituições sem fins lucrativos	23 005,00	10 000,00			33 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 080701	Instituições sem fins lucrativos	23 005,00	10 000,00			33 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados	761 265,00	500,00			761 765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 02	Aquisição de bens e serviços	185 555,00	500,00			186 055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 0202	Aquisição de serviços	157 050,00	500,00			157 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 020215	Formação	1 000,00	500,00			1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos	2 946 985,00	2 000,00			2 948 985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 02	Aquisição de bens e serviços	390 000,00	2 000,00			392 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 0202	Aquisição de serviços	250 750,00	2 000,00			252 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 020212	Seguros	30 000,00	1 000,00			31 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 020215	Formação	2 000,00	1 000,00			3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	3 961 705,00	50 500,00			4 012 205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 02	Aquisição de bens e serviços	1 185 515,00	1 500,00			1 187 015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0201	Aquisição de bens	222 360,00	500,00			222 860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020112	Material de transporte-Peças	7 500,00	500,00			8 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0202	Aquisição de serviços	963 155,00	1 000,00			964 155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020215	Formação	2 000,00	1 000,00			3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 04	Transferências correntes	431 755,00	49 000,00			480 755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0407	Instituições sem fins lucrativos	291 345,00	49 000,00			340 345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

O Presidente

Deliberado por unanimidade aprovar a alteração nº6 ao orçamento da despesa e a alteração nº 6 às grandes opções do Plano - GOP (PPI e AMR)
Aprovado em minuta.

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 6 ao Orçamento da Despesa de 2021

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código		Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
05	040701	Instituições sem fins lucrativos	291 345,00	49 000,00			340 345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Totais:	515 000,00	64 000,00	64 000,00	0,00	515 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021

Alteração Nº 6

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas									
												Ano Corrente - 2021							Anos Seguintes		
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida				
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes
2						Funções sociais						2 755 470,00	0,00	2 755 470,00	49 000,00		2 804 470,00	0,00	2 804 470,00					
2	232					Outros Apoios Sociais						21 255,00	0,00	21 255,00	49 000,00		70 255,00	0,00	70 255,00					
2	232	2014	18			Apoios Sociais / Subsidios	05	040701	DMDS	01/14	12/21	750,00	0,00	750,00	49 000,00		49 750,00	0,00	49 750,00					

MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021

Alteração Nº 6

Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto Nº	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental Org.	Classificação Orçamental Económica	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Despesas – Ano Corrente - 2021 – Dotação Atual – Financ. Definido	Dotação Atual – Financ. Não Def.	Dotação Atual – Total	Modificação – Financ. Definido	Modificação – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Financ. Definido	Dotação Corrigida – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Total	Anos Seguintes 2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes
4						Outras funções						1 375 293,00	0,00	1 375 293,00	-54 000,00		1 321 293,00	0,00	1 321 293,00					
4	42					Transferências entre administrações						452 410,00	0,00	452 410,00	10 000,00		462 410,00	0,00	462 410,00					
4	42	2014	49			Protocolos com Outras Entidades	0201080701	OA	01/14	12/21		20 000,00	0,00	20 000,00	10 000,00		30 000,00	0,00	30 000,00					
4	43					Diversas não especificadas						499 650,00	0,00	499 650,00	-64 000,00		435 650,00	0,00	435 650,00					
4	43	2008	5			Processos Judiciais	0201020225	UOSF01	01/14	12/21		112 650,00	0,00	112 650,00	-64 000,00		48 650,00	0,00	48 650,00					
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												133 400,00	0,00	133 400,00	-5 000,00	0,00	128 400,00	0,00	128 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

23 / 06 / 2021

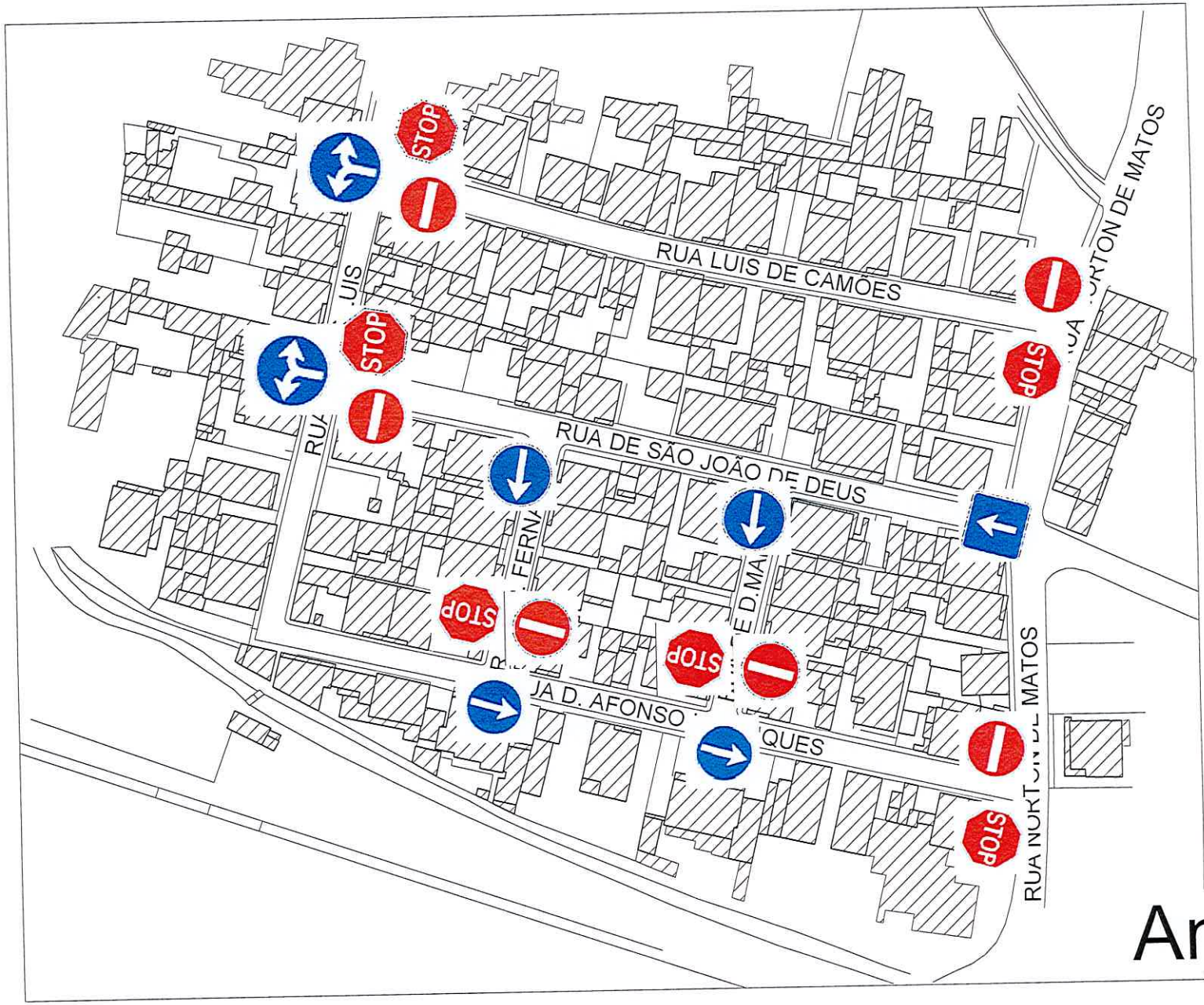
STOP
RUA LUIS DE CAMÕES
STOP
RUA DE SÃO JOÃO DE DEUS
STOP
STOP
STOP
RUA NORTON DE MATOS

Anexo 1

Anexo 1